

CNPJ DO FUNDO: 18.316.558/0001-46

NOME DO FUNDO: BRASIL PLURAL CRÉDITO CORPORATIVO II FIC FIM CRÉDITO PRIVADO

DISTRIBUIDOR: GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ADMINISTRADOR: BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Venho assumir a condição de cotista do Fundo e por este Termo MANIFESTO expressamente minha adesão ao Fundo, DECLARANDO que:

- a. antes de assinado o presente Termo, tive acesso ao inteiro teor do Regulamento e da Lâmina de Informações Essenciais (caso aplicável), disponível no site da Genial Investimentos (www.genialinvestimentos.com.br);
- b. li e compreendo o inteiro teor dos referidos documentos, concordando e manifestando, minha adesão, sem quaisquer restrições, a todos os seus termos e condições que juntos formam um único instrumento para todos os fins de direito;
- c. estou ciente de que:

- **o Fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes;**
- não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possa ser incorridas pelo Fundo bem como qualquer garantia por parte do Distribuidor, Administrador e Gestor de rentabilidade do Fundo;
- a concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador, Gestor e demais prestadores de serviços;
- as estratégias de investimento adotadas pelo Gestor e o risco decorrente dos ativos financeiros que compõem sua carteira podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado com a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo;
- os principais riscos a que o Fundo pode estar sujeito são:
 - Risco de Crédito: inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores dos ativos ou contrapartes de operações
 - Risco de Mercado: oscilação no valor dos ativos da carteira por motivos exógenos
 - Risco de Liquidez: redução ou inexistência de demanda pelos ativos da carteira
 - Risco de Concentração: concentração de investimentos em um só ou poucos emissores, setores ou ativos financeiros
- no Formulário de Informações Complementares poderão ser obtidas mais informações detalhadas acerca do Fundo.

- d. declaro ainda que:

- minha aplicação está de acordo com a minha situação financeira, o meu perfil de risco e minha estratégia de investimento;
- concordo com a utilização de meio eletrônico ou físico para convocação de assembleias, divulgação de fato relevante e envio de informações, ficando a critério do Administrador e/ou Distribuidor a forma utilizada;
- comprometo-me a manter meus dados cadastrais sempre atualizados perante o Administrador e/ou Distribuidor;
- conheço a Lei 9.613/98 (Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro) que regulamenta as operações em fundos de investimento, sujeitas ao controle do Banco Central e CVM;
- tenho ciência de que a assinatura deste Termo poderá se dar por meio eletrônico, constituindo os registros prova de transmissão das adesões aos documentos, isentando, desde já, os prestadores de serviço do Fundo de responsabilidades, encargos e despesas advindos de reclamações ou litígios, relacionados ou originados na aceitação dos termos previstos por este;
- tenho ciência de que: (i) a subscrição de cotas em fundos **NÃO** administrados pela **Genial Investimentos Corretora De Valores Mobiliários S.A.**, será realizada exclusivamente por distribuição conta e ordem, estando o Distribuidor desde já autorizado a fornecer meus dados cadastrais, saldos e movimentações financeiras ao Gestor e/ou Administrador, caso requisitado; e (ii) o Distribuidor poderá receber remuneração de distribuição e poderá manter acordos com instituições financeiras, gestores e instituições autorizadas a distribuir e intermediar títulos e valores mobiliários, cuja remuneração poderá estar associada com os investimentos realizados no Fundo, direta ou por conta e ordem e/ou ser diferenciada em função dos ativos investidos.

Se o Cotista for classificado como Regime Próprio de Previdência Social instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios ou Planos Administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ou for fundo administrado por tais instituições, serão válidas as seguintes declarações de ciência de que:

- o Fundo poderá adquirir títulos de responsabilidade de emissores privados, ou de emissores públicos outros que não a União Federal;
- existe a possibilidade de perda substancial do patrimônio líquido do Fundo em caso de não pagamento dos títulos que compõem a sua carteira; e
- a aplicação no Fundo respeita os limites legais e regulamentares de concentração de investimentos a mim determinados, sendo certo que o Administrador não é responsável por qualquer controle de tais limites.

